



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Contrato nº 217/2014**

Processo Administrativo nº 07.853/2014 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **DIEGO MORENO ROMERO**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE BASQUETEBOL**

Valor (R\$) 7.980,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 311

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 19.683.026-6, e do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DIEGO MORENO ROMERO**, portador da Cédula de identidade RG/SP nº 26.552.130-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.430.218-6, residente e domiciliado em Botucatu-SP, na Avenida Universitária, nº 1295, Jardim Planalto, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, com base no **Processo Administrativo nº 07.853/2014**, têm entre si justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente a prestação de serviços de instrução e treinamento de Basquetebol para atender alunos do Projeto de Formação Esportiva e Projeto Atletas do Futuro no período de março à dezembro de 2014, com aulas ministradas nas dependências do Ginásio do Botucatu Tênis Clube às terças e quintas-feiras, das 09:30 às 11:00 horas e na escola Luiz Carlos Aranha Pacheco, das 09:30 às 11:30 horas, totalizando seis horas semanais, bem como trabalhar na montagem das equipes que disputarão os jogos regionais, abertos do interior e jogos da liga centro oeste paulista na temporada 2014, exercendo a função de técnico destas equipes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 - O prazo do presente contrato será de 10 (dez) meses, a iniciar-se em março de 2014 e a findar-se em dezembro de 2014, podendo ocorrer rescisão antecipada por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), sendo que deste valor desde já o **CONTRATADO** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar as importâncias devidas a título de tributos e previdência vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, vigente para o presente exercício financeiro. FICHA: 311 – NOTA RESERVA Nº 3061.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS**

5.1 - Os pagamentos se darão dentro de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do recibo de pagamento autônomo; devidamente atestados; na Seção de Contabilidade do Contratante.

5.1.1 – O **CONTRATADO** poderá indicar no documento contábil a ser expedido o número da agência bancária e da sua conta corrente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

6.1 - Caso o **CONTRATADO** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, será aplicada multa correspondente à 10 % (dez por cento) do seu valor total.

**6.2 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.2.1 – São aqueles contemplados na lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

7.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da Comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de **23 ABR 2014** de 2014.



**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal



**DIEGO MORENO ROMERO**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:** 1. Daniel Roberto Batista 2. Solange Aparecida de Aguiar  
Daniel Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6  
Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6